



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Fone Fax (31) 3251-5159



LEI MUNICIPAL Nº 1059 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de logradouros Públicos localizados no Bairro Águas Claras.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso (MG)**, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas, localizadas no Bairro Águas Claras, localizadas do lado direito da Rua Girassol na saída para o Bairro Industrial, passam a ter, da esquerda para a direita, as respectivas denominações: **Rua Castanheira, Rua Cascata e Rua Campos Altos.**

Art. 2º – A Prefeitura através do setor responsável deverá providenciar as placas indicativas, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de dezembro de 2021.

Bruno Campos Morato
Prefeito do Município de Santana do Paraíso (MG)